



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2542/2018

Data da disponibilização: Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Vania Cunha Mattos Presidente Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.196, de 26-07-18, 1. DISPENSAR, a contar de 27-07-2018, o servidor KLAUS MULLER LISTO (67881), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 27-07-2018, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0005678-33.2018.5.04.0000).

Nº 4.578, de 14-08-18, TORNAR SEM EFEITO, a contar de 13-08-2018, a Portaria nº 1404/2017, de 24-03-2017, publicada no Boletim de Serviço de 30-03-2017, que designou o servidor JOSE ITAMAR PEREIRA NUNES (19267), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3, na Secretaria da 8ª Turma, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0006172-92.2018.5.04.0000).

Nº 4.579, de 14-08-18, 1. DISPENSAR, a contar de 13-08-2018, o servidor JOSE ITAMAR PEREIRA NUNES (19267), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, da Secretaria da 8ª Turma. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, acima referida. (PA nº 0006172-92.2018.5.04.0000).

Nº 4.617, de 15-08-18, 1. DISPENSAR o servidor DIEGO WETZEL ESCARCEL (97144), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 2ª VT de Pelotas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0004739-53.2018.5.04.0000).

Nº 4.618, de 15-08-18, DESIGNAR a servidora MARINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES (115410), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 2ª VT de Pelotas. (PA nº 0004739-53.2018.5.04.0000).

Nº 4.642, de 15-08-18, 1. DISPENSAR o servidor RAMIRO SANTANA MORENO LOPEZ (30627), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos para a Secretaria da 8ª Turma. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, na Secretaria da 8ª Turma. (PA nº 0006258-63.2018.5.04.0000).

Nº 4.643, de 15-08-18, DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor RAMIRO SANTANA MORENO LOPEZ (30627), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3, na Secretaria da

8ª Turma, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0006258-63.2018.5.04.0000).

Nº 4.644, de 15-08-18, 1. DISPENSAR a servidora ELAINE FAGUNDES PEIXOTO (14796), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. (PA nº 0006154-71.2018.5.04.0000).

Nº 4.645, de 15-08-18, 1. EXONERAR o servidor JOSE NEWTON PEREIRA DE ALMEIDA (70807), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, acima referido. 3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. (PA nº 0006154-71.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.598, de 14-08-18, 1. REMOVER, de ofício, a servidora BRUNNA VENTURA CONSTANTINO (113310), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª VT de São Leopoldo, à disposição do PAJT de São Sebastião do Caí para o Gabinete do Exmo. Desembargador André Reverbel Fernandes. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador André Reverbel Fernandes. (PA nº 0005545-88.2018.5.04.0000).

Nº 4.601, de 14-08-18, 1. DISPENSAR o servidor LUIZ PITREZ E SILVA (110337), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 20ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, acima referida. (PA nº 0005351-88.2018.5.04.0000).

Nº 4.602, de 14-08-18, 1. REMOVER, de ofício, a servidora ISABELA KALIKOSKI (113174), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª VT de Uruguaiana para a 20ª VT de Porto Alegre. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 20ª VT de Porto Alegre. 3. CONCEDER à referida servidora, a contar da publicação, o prazo de 10 (dez) dias para deslocamento. (PA nº 0005351-88.2018.5.04.0000).

Nº 4.603, de 14-08-18, 1. REMOVER, de ofício, o servidor CARLOS ANTONIO POSSAMAI (29807), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen. (PA nº 0006242-12.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Provimento
Provimento Corregedoria
Provimento da Corregedoria

PROVIMENTO Nº 259, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Provimento nº 250/2016, que dispõe sobre a universalização da lotação e as designações de Juízes no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de quatro cargos vagos no Quadro de Juízes do Trabalho Substitutos;

CONSIDERANDO o insuficiente número de Juízes Substitutos lotados na Corregedoria Regional para atender todas as necessidades de substituição;

CONSIDERANDO os pedidos de designação de Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional para substituição em Varas do Trabalho com regime de lotação plena, quando do afastamento de um dos magistrados;

CONSIDERANDO os reiterados questionamentos das Unidades Judiciárias para a Corregedoria Regional referentes à vinculação dos processos aos magistrados;

CONSIDERANDO a decisão já proferida por esta Corregedoria Regional nos autos do Processo Administrativo nº 0003030-51.2016.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º do Provimento nº 250/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Definidas as circunscrições e modalidades de lotação, a Corregedoria Regional, ouvidos os Juízes Substitutos, efetuará as lotações conforme a ordem de antiguidade na classe, observando as preferências por eles manifestadas.

§ 1º Os Juízes Substitutos já lotados na circunscrição poderão ratificar sua atual lotação, tendo preferência quanto aos demais, independentemente da ordem de antiguidade na classe.

§ 2º Nas circunscrições em que o número de Juízes Substitutos lotados for superior ao de Varas do Trabalho, a preferência na escolha da Unidade

Judiciária observará a ordem da antiguidade na classe.

§ 3º Por ocasião de nova consulta, a lotação na Corregedoria Regional não é passível de ratificação pelos Juízes Substitutos que lá se encontram, prevalecendo o critério de antiguidade na classe.

§ 4º Na hipótese de circunscrição vaga e sem interessados, nela será lotado o Juiz Substituto de menor antiguidade na classe com lotação na Corregedoria Regional.

§ 5º Havendo alteração no regime de lotação, com redução no número de vagas para Juízes Substitutos, terá preferência na ratificação o Juiz Substituto nela lotado que for mais antigo na classe.

§ 6º Em caso de extinção de vaga de lotação para Juiz Substituto, o Magistrado ficará automaticamente lotado na Corregedoria Regional, até nova consulta.

§ 7º Quando lotados na Corregedoria Regional, os Juízes Substitutos terão como sede a Capital do Estado.

§ 8º Os Juízes Substitutos atuarão nas circunscrições em que estiverem lotados, salvo casos excepcionais, por deliberação do Corregedor Regional.

§ 9º. Nas circunscrições com lotação plena não haverá designação de outro Juiz Substituto nas seguintes hipóteses:

I – Nos períodos de férias do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado;

II – Nas licenças e afastamentos com duração igual ou inferior a 08 (oito) dias.

§ 10 Nas licenças e afastamentos superiores a 08 (oito) dias a substituição se dará a partir do nono dia.

§ 11 No período em que não houver designação de Juiz Substituto pela Corregedoria Regional, o magistrado que permanecer atuando durante ausência do outro responderá pela totalidade do acervo da Unidade, inclusive pela realização das audiências.

§ 12 Eventuais adiamentos de pautas não poderão exceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos.

§ 13 Nos regimes de lotação plena haverá designação de Juiz Substituto, na integralidade do período, nas seguintes hipóteses:

I – vacância da titularidade da Vara;

II – convocação para atuar no Tribunal;

III – licença-maternidade e licença-paternidade;

IV – afastamento para exercer cargo de direção de associação de classe, exceto quando em substituição, hipótese em que a designação dependerá da disponibilidade de Juiz Substituto;

V – afastamento para aperfeiçoamento, nos termos da Resolução Administrativa nº 04/2009;

VI – outras situações excepcionais, assim definidas pela Corregedoria Regional.

Art. 2º Alterar o § 2º do artigo 7º do Provimento nº 250/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

§ 2º Retornando os autos do processo para novo julgamento, ampliação do julgado por força de anulação ou reforma de sentença, permanecerá vinculado o juiz prolator da decisão modificada.

Art. 3º Republique-se o Provimento Conjunto nº 250/2016, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Provimento	2
Provimento Corregedoria	2